



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUA/AC - CRJ.

OFÍCIO 240 /GAB/2015/CR DO JURUÁ/FUNAI/AC

Cruzeiro do Sul, 05 de outubro de 2015

Ao Drº

Cópia

THIAGO PINHEIRO CORRÊA
PROCURADORA DA REPÚBLICA NO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Br 307, Km 09, n. 4090 – Boca da Alemanha
Cruzeiro do Sul - Acre

Assunto: - Resposta ao Ofício 669/2015/CZS-TPC 1º Ofício – Inquérito Civil
1.10.000.000016/2013-03

Sr Procurador,

1. Vimos pelo presente responder ao Ofício supracitado informando que não temos registrado ocorrências nos últimos três meses, envolvendo as chamadas “bolas de fogo”.
2. Reforçamos a recomendação constante no Ofício 007/GAB/2015/CRJuruá enviado a esta procuradoria, sobre a necessidade de que instituições de proteção de fronteira possam inteirar-se desta situação e assumirem esta investigação, como, por exemplo, o exercito e a aeronáutica, que possuem maiores condições, competências e logísticas para o mesmo;
- 3, reforçamos que continuaremos o monitoramento da região, nos colocando a disposição para prestar as informações que nos forem solicitadas.

Sem mais para o momento,

Att


Lúcia Valéria Silva de Jesus
Coordenadora Regional
FUNAI Port. 217/PRES-DJUI
Nº 197 de 18/07/2015

Recebido em 13/10/15.
Mat. 26261